



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



## TERMO ADITIVO Nº 03/2023

### **CONTRATO Nº 03/2023 PROCESSO Nº 140/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022**

O **Município de Vieiras/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº17.947.599/0001-78, com sede administrativa na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, CEP: 36895-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Ricardo Celles Maia, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 087.039.776-17, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.090.680, residente e domiciliado na Rua Governador Milton Campos, nº 03, Centro, na cidade de Vieiras – MG, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.978.780/0001-25, com sede administrativa na Rua Valdir Trota, nº 1100 B, Bairro Santa Helena em Muriaé-MG, CEP:36884-255, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Marcos de Barros Trota, brasileiro, empresário de CPF nº 050.922.036-33, doravante denominada **CONTRATADA**, e ainda com base na Lei 8.666/93, resolvem de comum acordo, proceder o TERMO ADITIVO nº 03/2023 para prorrogação do contrato nº 03/2022, **visando à prestação dos serviços de forma satisfatória, a viabilidade da continuação dos serviços prestados de acordo com a Lei 8.666/93** e o fazem mediante as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é prorrogação do prazo do contrato nº 03/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de obras de investimento em saneamento no “Loteamento Popular Paulo dos Santos Maia” no Município de Vieiras/MG, de acordo com o Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 334.217/21.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 O contrato originário e seus respectivos aditivos, ficam prorrogados até 27 de novembro de 2023, com fundamento no artigo 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO PRIMITIVO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual forma e teor, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, 19 de outubro de 2023.

**Ricardo Celles Maia – PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante**

**SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA  
Marcos de Barros Trota – CPF N° 050.922.036-33  
Contratada**

Testemunhas:

1) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_